



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

### **DECRETO Nº. 130, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**“Decreto Ponto Facultativo e dá outras providências.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o feriado do dia 15 de agosto, onde é comemorado à Assunção de Nossa senhora da Glória;

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo sua autarquia previdenciária, na parte da tarde do dia 12 de agosto de 2022 (sexta-feira), começando a partir de meio dia.

**Art. 2º.** Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo sua autarquia previdenciária, na parte da manhã do dia 16 de agosto de 2022 (terça-feira), começando o horário de expediente do centro administrativo e demais órgãos da Administração Pública Municipal, a partir do meio dia.

**Art. 3º.** Para efeito deste Decreto, excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1526**